



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 47-PRAE/UERN/2025

Processo nº 04410057.001677/2023-98

### **TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACEM) DA UERN.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o edital de convocação para entrevistas do processo seletivo de preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório interno da Uern, para atuação no âmbito da faculdade de ciências econômicas (Facem).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A convocação destina-se ao preenchimento de **10 (dez vagas)** vagas de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme a Lei n.º 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da Uern.

1.2. Conforme estabelecido no [Edital Contínuo n.º 114 - PRAE/UERN/2023](#), a convocação considera o banco de cadastramento, nos termos do item 2.1 do aludido Edital.

#### **2. DO QUADRO DE VAGAS**

2.1. Consoante a demanda formalizada pelos setores da Uern, segue o quadro com vagas disponíveis, os quais estão distribuídas por curso:

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2
GESTÃO AMBIENTAL	2
TURISMO	2

#### **3. DAS ENTREVISTAS**

3.1. Foram convocados para as entrevistas os discentes inscritos no Banco de Cadastramento da PRAE, conforme os critérios de ranqueamento.

3.2. Em razão das especificidades deste edital, foram convocados para as entrevistas até seis vezes o número de vagas ofertadas por setor demandante.

3.3. Durante a entrevista, serão analisados os seguintes critérios:

- Experiência e/ou conhecimento em nível intermediário ou avançado no uso de aplicativos e softwares como Power BI, Excel e Google Forms;
- Habilidade para conduzir entrevistas qualitativas e quantitativas, tanto de forma presencial quanto remota (por telefone ou outros meios);
- Disponibilidade para realizar atividades de campo em tempo integral no município de Mossoró;
- Posse de aparelho celular ou tablet para utilização durante os treinamentos e nas atividades de pesquisa relacionadas ao projeto Mossoró Cidade Junina 2025;
- Avaliação dos documentos apresentados, como histórico escolar e/ou currículo.

**3.5.** As entrevistas serão realizadas no dia **28 de abril de 2025**, conforme cronograma disposto no **Anexo Único**, observando-se as seguintes condições:

- a)** As entrevistas poderão ocorrer nas modalidades **virtual** ou **presencial**, conforme indicado no referido anexo;

**b)** As entrevistas na modalidade **virtual** serão realizadas por meio da plataforma **Google Meet**, na sala virtual informada no Anexo Único;

**c)** As entrevistas na modalidade **presencial** ocorrerão na **sala nº 05 do bloco de salas dos professores**, localizada na **Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM**;

**d)** O tempo estimado para cada entrevista será de **10 (dez) minutos**;

**e)** As entrevistas serão realizadas nos seguintes turnos:

**I.** Manhã: das 07h às 12h;

**II.** Tarde: das 13h às 18h;

**III.** Noite: das 19h às 22h.

3.6. A ausência durante o período previsto para as entrevistas incorre em desclassificação DEFINITIVA DO PRESENTE EDITAL.

3.7. Os candidatos que não forem selecionados para as vagas em questão irão retornar à base de dados para futuras seleções, observado o ranqueamento no banco de cadastro.

#### 4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O edital de resultado preliminar será publicado no dia **30/04/2025** no portal da UERN (<https://portal.uern.br>) e/ou através do Instagram da FACEM (@facemuern)

#### 5. DO RECURSO

5.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, exclusivamente por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/6DJEGSE5u2bB8X1q7>, no dia **02/05/2025**, até às **17h**.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia **06/05/2025** no site da UERN (<https://portal.uern.br>) e/ou através do Instagram da FACEM (@facemuern).

#### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia **06/05/2025** no JOUERN, no portal da UERN e através do Instagram da FACEM (@facemuern).

6.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)) em até **72 (setenta e duas)** horas após o resultado.

6.3. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.

6.4. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

6.6. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para ser preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

#### 7. DO CRONOGRAMA (Datas importantes)

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Convocação para as entrevistas	25/04/2025
Entrevistas dos Candidatos	28/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	30/04/2025
Prazo para Recurso	02/05/2025
Divulgação do Resultado final e dos recursos no portal da UERN	06/05/2025
Período do Estágio e treinamento	19/05/2025 a 19/07/2025

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

8.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

8.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

- 8.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 8.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.6. O ranqueamento será atualizado semestralmente.
- 8.7. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.
- 8.9. A efetiva chamada para o preenchimento da vaga dependerá do surgimento ou vacância dela, conforme necessidades das unidades acadêmicas e administrativas.

Mossoró (RN), 24 de abril de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria n.º 31/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 24/04/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33333761** e o código CRC **E2869B4A**.

## ANEXO ÚNICO - [RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO](#)

Referência: Processo nº 04410057.001677/2023-98

SEI nº 33333761